



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
GABINETE VEREADOR MARCIO BERBET

INDICAÇÃO

O Vereador que o presente subscreve, ao usar das atribuições conferidas pelo Artigo 128, § 1º, inciso I do Regimento Interno desta Casa de Leis, **INDICA** a Mesa Diretiva desta Casa de Leis, seja remetido expediente ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO – JOÃO DOUGLAS FABRICIO**, sugerindo que seja firmado um convênio entre o Poder Executivo e a Secretaria de Estado da Segurança Pública – SESP, com interveniência da Cadeia Pública de Campo Mourão – PR, objetivando o estabelecimento de condições para proporcionar **ocupação laborativa** aos apenados da Cadeia Pública, como forma de readaptação ao meio social.

JUSTIFICATIVA

O uso do serviço de apenados pode trazer diversos benefícios para a população, especialmente em relação à economia de recursos públicos e ao aumento da segurança.

Quando os apenados são utilizados para trabalhar em projetos públicos, como a limpeza de ruas, parques e praças, ou em obras de manutenção de prédios públicos, a cidade economiza em mão de obra, já que os apenados geralmente recebem uma remuneração menor do que os trabalhadores comuns.





PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
GABINETE VEREADOR MARCIO BERBET

Além disso, o serviço dos apenados pode ser uma oportunidade para que eles possam adquirir habilidades e experiência profissional que ajudarão em sua reintegração na sociedade após o cumprimento da pena.

Nestes termos, seja ouvido o Soberano Plenário.

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO,
Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2025.

Marcio Berbet
Vereador

